



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### MOVIMENTE-SE COM AVERT

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.032930/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA  
Endereço: FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO Número: 1039  
Bairro: PENHA Município: BRAGANCA PAULISTA UF: SP CEP:12929-600  
CNPJ/MF nº: 49.475.833/0018-46

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2024 a 08/08/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2024 a 31/07/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 12 anos que se cadastrarem nos moldes deste Regulamento, sejam residentes em Território Nacional e que preencham os seus requisitos mencionados neste Regulamento

1.1 Estão proibidos de participar deste SORTEIO os empregados da EMPRESA PROMOTORA bem como empregados das agências envolvidas na operação do SORTEIO, ficando esclarecido que o impedimento será verificado através de documentos disponíveis no departamento de Recursos Humanos da empresa e esta verificação será feita pela PROMOTORA e Comissão Julgadora.

1.2. Fica estabelecido que os participantes, com 18 (dezoito) anos incompletos que cumprirem devidamente os requisitos do presente Regulamento apenas poderão participar desta Promoção com a devida representação, autorização e supervisão de seus pais ou representantes legais, inclusive quanto ao tratamento de dados pessoais para as finalidades aqui propostas.

2. Cada usuário poderá participar com quantas compras desejar no SORTEIO e só poderá ser premiado uma vez.

3. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e iniciam-se a partir da data do lançamento do SORTEIO, conforme estabelecido neste regulamento.

4. Para participar do SORTEIO, a pessoa interessada deverá adquirir, nas lojas ou PDVs oficiais da AVERT os produtos discriminados no site <http://promocaoavert.com.braté> a data final do período de participação, bem como fazer a inscrição no site <http://promocaoavert.com.br>.

a) Os vencedores do SORTEIO deverão enviar seus dados (nome, CPF, e-mail, telefone de contato, cópia da nota fiscal) para a empresa PROMOTORA através da plataforma já mencionada.

b) Após verificar se todos os requisitos presentes neste regulamento foram preenchidos, o participante receberá por email o seu número de sorte.

5. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento do SORTEIO, bem como com os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados.

a) A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE SORTEIO IMPLICA TOTAL RECONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO IRRESTRITA DESTES REGULAMENTOS, O QUAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO <http://promocaoavert.com.br> E DEMAIS ENDEREÇOS DAS REDES SOCIAIS DE TITULARIDADE DA PROMOTORA.

b) O sítio <http://promocaoavert.com.br> centralizará as informações relativas ao SORTEIO.

6. A PROMOTORA não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de e-mail, inscrições ou participações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, bem como pelo não recebimento de dados enviados pelos participantes e necessários à participação na Promoção, ou ainda pela impossibilidade dos participantes de enviarem dados cadastrais em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no ambiente inerente ao Instagram.

7. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição, bem como por verificar o resultado divulgado. SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS E EXCLUÍDOS DO SORTEIO, SEM NECESSIDADE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO, OS PARTICIPANTES QUE INFORMAREM DADOS INCORRETOS, FALSOS OU INCOMPLETOS E/OU QUE PRATICAREM QUALQUER TIPO DE ATO CONSIDERADO FRAUDULENTO, ILEGAL, ILÍCITO, OU QUE ATENTE CONTRA OS OBJETIVOS DESTES SORTEIO E DO SEU REGULAMENTO, SEM EXCLUSÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8. O participante será responsável pela guarda e uso de sua senha de acesso à plataforma, devendo comunicar imediatamente a Empresa Promotora no caso de perda, extravio ou furto.

A) A Empresa Promotora não será responsável por acessos realizados por terceiros não autorizados pelo participante, no caso desses acessos terem sido realizados com a senha correta.

## 9. DINÂMICA

9.1. A presente promoção consiste em distribuição gratuita de prêmios regida pela lei 5768/71 e divide-se nas seguintes fases:

- a. compra de produtos e respectiva emissão de nota fiscal, tanto nas lojas físicas próprias e franquias (online e físicas participantes da promoção).
- b. Inscrição (informando os dados pessoais) e cadastro da nota ou cupom fiscal, que deve ter sido emitida dentro do período de participação;
- c. Confirmação do registro e recebimento do número da sorte;
- d. Realização do sorteio;
- e. Proclamação dos resultados.

## 9.2. INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE E CADASTRO DA NOTA FISCAL

9.2.1. Durante o período de participação (ou seja, até 31.07.2024), o participante dirige-se até aba "PARTICIPE", acessível através da página <http://promocaoavert.com.br>, lê e aceita o regulamento e preenche o seu cadastro, após inserir o número do cupom fiscal da compra realizada até 31.07.2024;

a) No cadastro serão solicitados nome, sobrenome, CPF/MF, DDD/telefones de contato, e-mail e ; nota fiscal. O NÃO PREENCHIMENTO OU PREENCHIMENTO INCORRETO OU COM INFORMAÇÕES FALSAS DE QUALQUER UM DOS DADOS REQUERIDOS NO CADASTRO LEVARÁ AUTOMATICAMENTE AO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO, SEM NECESSIDADE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO.

b) Cada unidade de produto participante da promoção dará direito a um número de sorte, mesmo que esteja na mesma nota fiscal.

9.2.2. Fica esclarecido que o cadastro será feito em aplicativo de titularidade da PROMOTORA e as plataformas de redes sociais serão utilizados apenas para sua PROMOÇÃO, ou seja, as informações cadastrais serão recebidas pela PROMOTORA, não tendo as plataformas de redes sociais qualquer participação neste processo.

### 9.2.3. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E RECEBIMENTO DO NÚMERO DA SORTE

a) Após a realização do cadastro, o participante automaticamente receberá a confirmação da participação no e-mail cadastrado na inscrição, bem como o (s) seu (s) número(s) de sorte para participar do sorteio. RECOMENDA-SE QUE O PARTICIPANTE VERIFIQUE SEU LIXO ELETRÔNICO A FIM DE EVITAR EXTRAVIO DE COMUNICAÇÕES EFETUADAS PELA EMPRESA PROMOTORA.

9.2.4. Cada usuário poderá participar com quantos cupons ou notas fiscais ele tenha inserido, porém só poderá ser premiado uma vez, mas terá direito tantos números da sorte quantos sejam os cupons ou nota fiscal inseridos.

10. SERÃO SORTEADOS 2 PARTICIPANTES, NA FORMA DO ITEM 8 DESTES REGULAMENTOS.

O 3º (TERCEIRO) E QUARTO PRÊMIOS AQUI DISCRIMINADOS SERÃO ENTREGUES À LOJA RESPONSÁVEL PELA VENDA DO PRODUTO AO PARTICIPANTE QUE RECEBER O 1º (PRIMEIRO) E SEGUNDO PRÊMIOS.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/08/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:01 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/08/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO NÚMERO: 1039 BAIRRO: Penha

MUNICÍPIO: Bragança Paulista UF: SP CEP: 12929-600

LOCAL DA APURAÇÃO: recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Viagem 1. O prêmio desta campanha consiste em um vale viagem de uma agência de turismo escolhida pela EMPRESA PROMOTORA no valor de R\$ 8.000,00 que o ganhador poderá utilizar para a viagem que preferir pelo período descrito no vale. 1.1.Caso o ganhador seja impossibilitado de viajar na data especificada ou não possa utilizar o prêmio por qualquer motivo, o prêmio não será reembolsado ou substituído por qualquer outro prêmio em dinheiro ou de valor equivalente. 1.2 O ganhador é responsável por quaisquer despesas adicionais não incluídas no prêmio, incluindo, mas não se limitando a, taxas de bagagem, despesas pessoais, seguro de viagem. 1.3. O vale poderá ser utilizado pelo ganhador ou por quem ele indicar, desde que respeitado o período descrito no vale. 1.4. A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou lesão durante a viagem e recomenda-se ao ganhador e ao acompanhante, caso tenha, a contratação de seguro de viagem adequado.	8.000,00	16.000,00	0	0	1
2	Vale Presente Prêmio para as lojas dos sorteados. .1.Além do prêmio destinado ao ganhador da viagem, as lojas dos sorteados também serão premiadas com um vale presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. .2. Os vales presente serão emitidos em nome da loja sorteada e serão entregues pela EMPRESA PROMOTORA após a confirmação do ganhador da viagem. 3. Os vales presente são intransferíveis e não podem ser trocados por dinheiro ou qualquer outro prêmio. 4. A utilização dos vales presente está sujeita aos termos e condições estabelecidos pela EMPRESA PROMOTORA e pelas lojas participantes. 5. A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza por qualquer disputa relacionada à utilização dos vales presente entre as lojas e os ganhadores.	5.000,00	10.000,00	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	26.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**SÉRIE ÚNICA:** Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

**Distribuição dos elementos sorteáveis:**

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. A EMPRESA PROMOTORA reserva-se o direito de desclassificar quem não preencher as condições estabelecidas no regulamento. Não serão aceitas respostas de conteúdos enviados por e-mail, devendo o participante utilizar exclusivamente a plataforma apropriada determinada no regulamento.

2. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos do PROMOÇÃO, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta PROMOÇÃO e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

3. O participante garante que as informações prestadas na inscrição do PROMOÇÃO possuem total veracidade, assumindo por esta inteira responsabilidade. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a EMPRESA PROMOTORA verificar a falsidade de qualquer uma das declarações dadas pelo participante este será desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação nem qualquer tipo de indenização, remuneração, pagamento ou prêmio, ficando ainda sujeito à responsabilização por crime de falsidade ideológica.

4. O participante será desclassificado deste PROMOÇÃO em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer condições deste regulamento.

5. A EMPRESA PROMOTORA se reserva ao direito de excluir da PROMOÇÃO qualquer arquivo enviado pelo participante que, a seu exclusivo critério, contenha palavras agressivas, indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer outra forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou o direito de qualquer pessoa – incluindo-se pessoas jurídicas – independente de nacionalidade, etnia ou religião; que ofendam à liberdade de crença e religião; que violem qualquer lei ou que sejam inapropriadas; que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, especialmente as normas de propriedade intelectual; que contenham conteúdos de duplo sentido, que contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; que apresente marca ou produtos de terceiros, especialmente de concorrentes da PROMOTORA; que sejam recebidas corrompidos, com erros, vírus, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito ou inadequação técnica, ou ainda, que contenham a participação de outra pessoa que não o próprio participante.

6. A EMPRESA PROMOTORA poderá ainda, a seu único e exclusivo critério, solicitar ao premiado ou participante que comprove, documentalmente, a veracidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ficando a EMPRESA PROMOTORA isenta de quaisquer responsabilidades, de uma vez que é possuidora de boa-fé.

7. Serão desclassificados os participantes que não preencherem as condições de participação dispostas neste Regulamento, bem como aqueles que, em tendo sido premiados, deixem de fornecer os dados solicitados para o envio do prêmio dentro do prazo determinado neste Regulamento.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. A apuração do vencedor dar-se-á no dia 08.08.2024 devendo o resultado ser divulgado no mesmo dia na sede da empresa às 16hrs, bem como pelo site da Promoção <http://promocaoavert.com.br> e redes sociais da Promotora.

2. NOTIFICAÇÃO DOS VENCEDORES POTENCIAIS: Os vencedores serão notificados por e-mail e telefone no dia seguinte à apuração já mencionada no item 9, quando serão solicitados a apresentar documentos mencionados no item 14.3., em até 72 (setenta e duas) horas, prazo após o qual serão desclassificados por não cumprirem com os requisitos exigidos.a) Os prazos para envio dos documentos serão sempre de no máximo 2 (dois) dias após notificação por e-mail e telefone.

3. Para ter direito ao recebimento do prêmio o vencedor deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser residente em Território Nacional;
- b) Ser maior de 12 anos;
- c) Apresentar cópia de documento oficial com foto;
- d) Apresentar a nota fiscal que originou o número de sorte;

4. PRÊMIO DO VENDEDOR: O prêmio do vendedor acompanha o prêmio do participante, ou seja, caso este seja desclassificado, o vendedor automaticamente também o será.a) O vendedor somente será informado após a consolidação do participante vencedor.

5. Os prêmios acima limitam-se única e exclusivamente ao descrito neste Regulamento.

6. A EMPRESA PROMOTORA não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência da não prestação, pelo participante, das informações necessárias para entrega dos prêmios ou do fornecimento, pela participante, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a comunicação do prêmio.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. Todos os prêmios ofertados nesta promoção serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração do PROMOÇÃO, no endereço indicado pelo ganhador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, devendo este ganhador apresentar documento oficial com foto e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

a) em caso de menor de idade VENCEDOR, o recibo deverá ser assinado por um dos pais ou responsável.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO: Os contemplados autorizam gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano contado da data do final da promoção, para divulgação da promoção, em qualquer mídia, a critério da Promotora, ficando esclarecido que no caso de menores de 18 anos, os pais autorizam referido uso.

2. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP.

3. O participante declara expressamente que os dados pessoais fornecidos no cadastro são completos, atualizados e verídicos, sob as penas da lei por declarações falsas.

3.1. A EMPRESA PROMOTORA reserva-se ao direito de usar as informações cadastrais obtidas apenas para fins internos de publicidade, divulgando suas ações, promoções, ressalvando, entretanto, que tais informações não serão comercializadas, nos termos da legislação em vigor.

4. Toda comunicação acima será feita de acordo com a legislação em vigor, especialmente LGPD, bem como as regras e políticas de autorreguladoras de marketing direto aceitas pelo mercado;

5. A EMPRESA PROMOTORA obedecerá ao disposto na sua Política de Privacidade quanto ao manuseio e guarda das informações dos participantes.

6. A EMPRESA PROMOTORA efetuará toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom

funcionamento de seus sites.

7. A participação nesta Promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento legal para participar desta Promoção.

8. Reconhecem o(a)s usuário(a)s participantes que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos, a fim de terem acesso a seus dados pessoais, inclusive, mas sem se limitar a, ou a fraudar a Promoção e, por esta razão, isentam a EMPRESA PROMOTORA de qualquer responsabilidade correlata. Caso a EMPRESA PROMOTORA identifique que algum dos participantes esteja agindo neste sentido, este será imediatamente desclassificado.

9. Esta Promoção é exclusiva da EMPRESA PROMOTORA, não sendo de forma alguma promovida, endossada ou patrocinada pelo por quaisquer plataformas de redes sociais, as quais serão utilizadas, se o forem, para mera divulgação do SORTEIO.

10. Havendo interrupção da promoção ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora ou em razão de caso fortuito ou força maior, o acesso ao cadastro e evolução da promoção deverão continuar a ser feitos através do site da PROMOTORA, que possui plano de contingência específico para esta situação. Estão garantidos assim a integridade, segurança, preservação e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais enviados pelo PARTICIPANTE.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/03/2024 às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador POF.FVM.UGL